



[www.lopescastelo.adv.br](http://www.lopescastelo.adv.br)

# CÓDIGO DE ÉTICA

Lopes & Castelo Sociedade de Advogados

**LOPES & CASTELO**  
SOCIÉDADE DE ADVOGADOS



# CONFIANÇA E CREDIBILIDADE

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

LOPES & CASTELO  
SOCIÉDADE DE ADVOGADOS

# PREFÁCIO



Este é o Código de Ética e Conduta da **Lopes & Castelo Sociedade de Advogados**, que busca definir os princípios que devem orientar a conduta do escritório e de todos os seus colaboradores interna ou externamente.

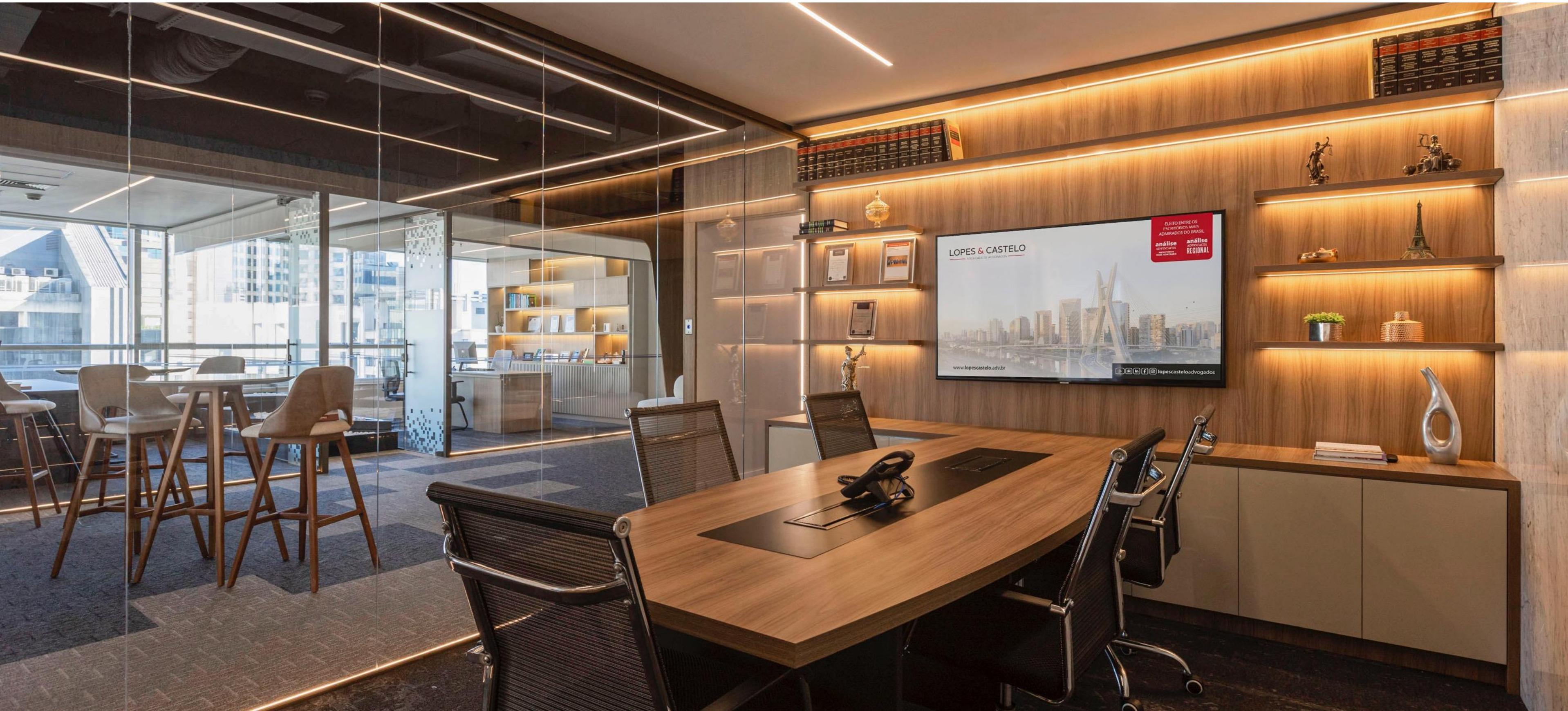
Nosso objetivo e missão é trabalhar de forma transparente e profissional, valorizando sempre as relações humanas, em especial, com os nossos colaboradores, clientes, fornecedores, administração pública e com a sociedade em geral.

A assinatura do presente código de ética configura a ciência e concordância com as diretrizes estabelecidas, as quais jamais deverão ser esquecidas nas execuções de nossas atividades, sendo um dever de todos os nossos Colaboradores, seguir as orientações aqui descritas e denunciar a prática de qualquer infração.

É nosso dever, não só exigir um mundo ético e justo, mas fazer nossa parte para que esse objetivo seja alcançado.

*"Nosso caráter é resultado de nossa conduta".  
(Aristóteles).*

NOSSO  
ESCRITÓRIO



LOPES & CASTELO  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

A **Lopes & Castelo Sociedade de Advogados** alia experiência, qualidade e dedicação ao cliente, criando assim uma forma de atuação eficiente e uma postura ética, que são marcas preponderantes em nossos serviços.



Idealizada por seus sócios, como um modelo de advocacia moderna, a sociedade conta com advogados, consultores e auditores especializados na prestação de serviços jurídicos em todas as áreas do direito ligadas à atividade empresarial, desenvolvendo, assim, um modelo único de eficiência e comprometimento com as necessidades de seus clientes.

Assumimos em nossas atividades a responsabilidade social, ambiental e o compromisso ético com nossos colaboradores, clientes e entidades públicas e privadas.



## Missão

Prestar serviços advocatícios com excelência a todos os nossos clientes, transformando conflitos em soluções, através de profissionais capacitados e preservando, acima de tudo a moral e a ética da boa advocacia.



## Visão

Ser reconhecido como um dos melhores escritórios de advocacia do Brasil, oferecendo a seus clientes, parceiros e colaboradores uma experiência duradoura, confiável e de resultados. Buscando sempre um ambiente de realização a todos envolvidos nas atividades da **Lopes & Castelo Sociedade de Advogados**.



## Valores

Em nosso DNA estão presentes a ética, a excelência, a integridade, a confiança e o respeito. Com isso procuramos ser os melhores no que fazemos, construindo relações de confiança, sendo responsáveis e mantendo a excelência e o respeito com nossos clientes, parceiros e colaboradores, pautados na qualidade, ética, respeito às pessoas e no resultado.

# CÓDIGO DE ÉTICA



**LOPES & CASTELO**  
SOCIÉDADE DE ADVOGADOS

# ABRANGÊNCIA



As normas, valores e princípios do presente Código de Ética são aplicados a todos do time da **Lopes & Castelo Sociedade de Advogados**.

Inclui-se, mas não se limita, a todos os funcionários, advogados, estagiários, prestadores de serviços, correspondentes, bem como, qualquer pessoa que atue, direta ou indiretamente, para ou em nome da **Lopes & Castelo Sociedade de Advogados** e de suas filiais, os quais, para todos os fins deste instrumento, denominam-se “Colaboradores”.

# DAS PRÁTICAS ÉTICAS

Todos os trabalhos e relacionamentos **da Lopes & Castelo Sociedade de Advogados** serão pautados em ações éticas, devendo, tais ações serem seguidas por todos os colaboradores.

As práticas éticas implicam na boa-fé, transparência e honestidade no relacionamento com clientes, colaboradores e servidores da administração pública e privada.

Compete a todos que atuam em nome ou para **a Lopes & Castelo Sociedade de Advogados** dar ao próximo, independentemente de raça, crença, sexualidade, condição, origem, ideologia política ou de vida ou hierarquia, tratamento isonômico, respeitando sempre a vida, a dignidade humana, a individualidade de cada pessoa e o bom relacionamento interpessoal.

# DO RELACIONAMENTO INTERNO

Cabe a todos os colaboradores da **Lopes & Castelo Sociedade de Advogados**, na atuação e execução de suas funções, agir com consciência de suas responsabilidades, cientes de que o Escritório depende da dedicação e compromisso de todos para atingir seu objeto social e a satisfação dos clientes.

Aos colaboradores que assumem posição de liderança, coordenação ou supervisão, deverão trabalhar de forma a estimular sua equipe, auxiliando a todos a alcançar o sucesso, devendo, ainda, contribuir para harmonização da equipe com todos do Escritório, de todos os níveis hierárquicos, contribuindo para um ambiente amistoso e adequado ao bom convívio, servindo de exemplo de conduta ética, prevenindo problemas, monitorando e reportando possíveis violações ou falhas no presente Código de Ética.

Ainda quanto aos colaboradores que assumem posição de liderança, deverão, sempre, elogiar os acertos dos membros da equipe e, com discrição e moderação, repreender os erros, evitando constrangimentos.

Devemos todos agir em conformidade com a ética, moral e nos termos da lei, pautando sempre nossos atos nesses pilares, zelando pela imagem do Escritório e pela sua própria.

É de fundamental importância, nas relações internas, reconhecer que trabalhamos em equipe, e que as equipes dependem umas das outras e devemos, sempre, reconhecer o mérito uns dos outros e o papel que cada um possui dentro do Escritório.

O respeito e a colaboração uns com os outros são comportamentos indispensáveis nas relações entre os colaboradores **da Lopes & Castelo Sociedade de Advogados**, não importando onde estejam, devendo sempre se tratarem com cortesia e harmonia, repudiando qualquer ato preconceituoso, de discriminação, sexismo, assédio moral ou sexual, ou qualquer outro ato que viole os padrões éticos.

Todas as informações pessoais, médicas, psicológicas e funcionais, que sejam informadas pelos colaboradores deverão ser tratadas com privacidade e confidencialidade.



# DO RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

A **Lopes & Castelo Sociedade de Advogados** tem como principal objetivo a prestação de serviços advocatícios com excelência aos seus clientes, sempre pautada na ética, na moral e nas leis em vigência.

O bom atendimento não está limitado apenas na tomada de decisões jurídicas, mas inclui o tratamento cortês, o respeito, a disponibilidade em ouvir e buscar entender as reais necessidades do cliente.

Cabe a todos os colaboradores da Lopes & Castelo prestar um atendimento eficaz, atendendo sempre que solicitado e retornando o mais breve possível, quando não for possível o atendimento imediato e, deve ainda, ser sempre receptivo nas sugestões e críticas, bem como honesto nas orientações que precisar fornecer.

Todas as informações prestadas pelos clientes da Lopes & Castelo deverão ser tratadas com privacidade e confidencialidade, garantindo o seu sigilo.



# DO RELACIONAMENTO COM **FORNECEDORES E PARCEIROS**

Toda e qualquer contratação realizada pela Lopes & Castelo, bem como o relacionamento com parceiros, deverão ser priorizados requisitos como qualidade, prazo, bem como, dentre aqueles que adotem padrões éticos compatíveis com o presente Código de Ética, sendo vedada a celebração de contratos ou parcerias com empresas ou pessoas inidôneas ou de inidoneidade duvidosa.

# DO RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU DELEGADA

Todos os colaboradores da Lopes & Castelo tem o dever de tratar com urbanidade os servidores dos órgãos da administração pública ou órgãos com poderes delegados, bem como qualquer entidade pública ou privada em que precise representar este Escritório, sendo expressamente proibido desacatar ou, da mesma forma, oferecer ou receber qualquer vantagem em nome da Lopes & Castelo, ou em nome próprio.

# DA OBSERVÂNCIA AO CUMPRIMENTO DA LEI

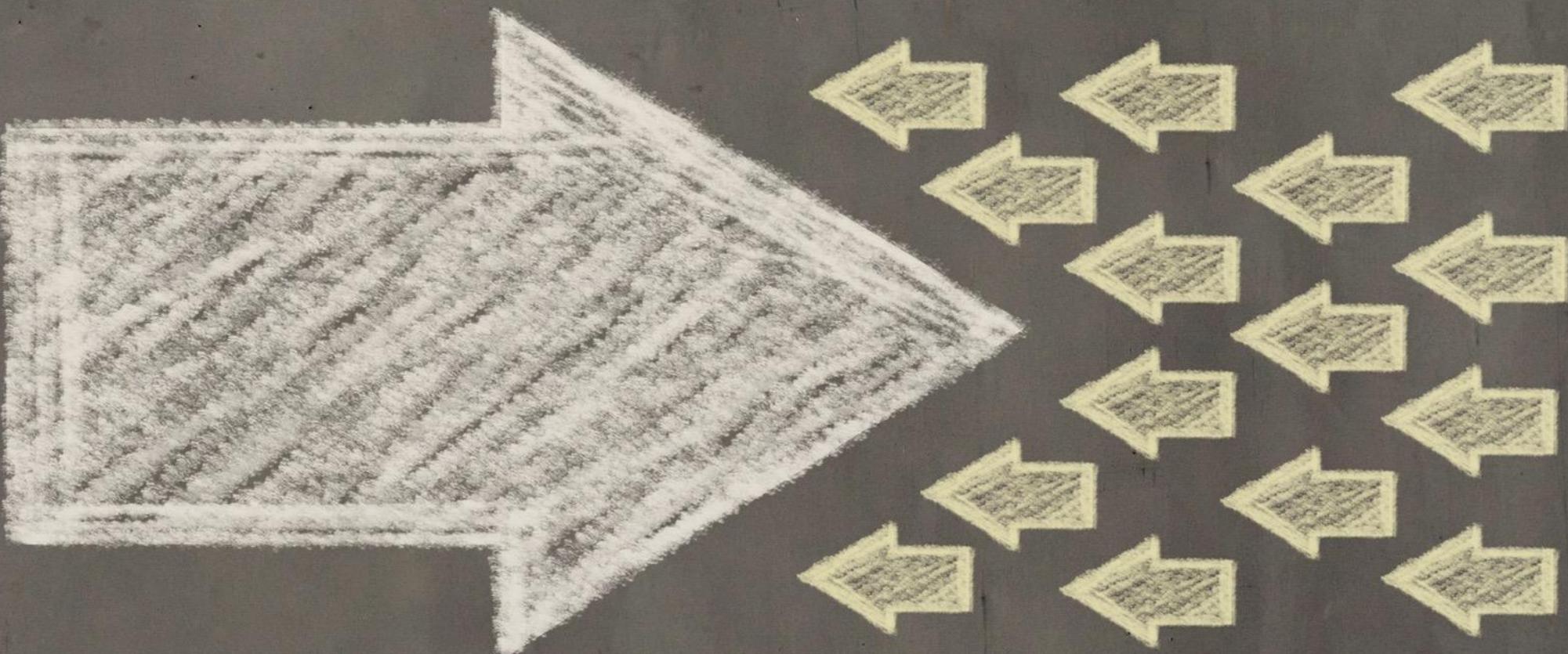
Todos os colaboradores da **Lopes & Castelo Sociedade de Advogados** tem o dever de agir em suas atividades diárias de forma a respeitar as leis, a ética e a moralidade, pautando-se sempre na Constituição da República Federativa do Brasil, no Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, nas Legislações Trabalhista, Anticorrupção, Propriedade Intelectual e demais leis e normas que se apliquem em suas atividades.





# DA OBSERVÂNCIA NA ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Somente colaboradores com poderes específicos e expressos podem atuar em nome da **Lopes & Castelo Sociedade de Advogados** perante terceiros, incluindo, mas não se limitando, a celebração de qualquer contrato ou acordo, seja por escrito ou de forma verbal, sendo expressamente vedado a celebração de documentos, ou de qualquer outro documento que gere alguma obrigação ao Escritório, exceto se o signatário possuir poderes expressos para tal.



## SOLUÇÃO DE CONFLITOS



Cabe aos colaboradores da **Lopes & Castelo Sociedade de Advogados**, sempre que ocorrer qualquer conflito entre seus interesses particulares e os do Escritório, revelar as atividades externas, seus interesses financeiros ou relacionamentos pessoais que possam, de alguma forma, apresentar eventual conflito de interesse. Caso venha acontecer alguma situação conflitante, o colaborador deverá informar seu superior imediato ou o responsável por sua área de atuação, para que sejam tomadas as medidas necessárias, sempre zelando pela ética, pela moral, e pelos interesses da Lopes & Castelo Sociedade de Advogados e de seus Clientes.

As situações de conflito que possam surgir podem ser exemplificadas, mas não se limitam, às seguintes situações:

- Possibilidade de obtenção de qualquer vantagem, financeira ou não, direta ou indiretamente, às custas do Escritório ou de algum cliente;
- Relacionamento pessoal com terceiros que possa influenciar na fiel execução das atividades profissionais do colaborador, incluindo, mas não se limitando, às circunstâncias que possam envolver seus familiares, amigos ou desafetos;



- Solicitação ou consentimento no recebimento de presentes, agrados, ou qualquer tipo de vantagem indevida, vindas de clientes, de fornecedores, de servidores da administração pública ou privada, ou qualquer outra pessoa que tenha interesse em se relacionar com a **Lopes & Castelo Sociedade de Advogados**;
- A utilização indevida do patrimônio do Escritório, tangível ou intangível, suas instalações, equipamentos, e-mails e informações confidenciais, para fins diversos que não aqueles ligados às atribuições diretas do cargo do colaborador;
- Realizar contratações com favorecimentos e/ou participar diretamente da decisão acerca da contratação ou promoção de cônjuge, parente, amigo próximo ou desafeto; e
- Usar as prerrogativas do seu cargo ou do relacionamento com a **Lopes & Castelo Sociedade de Advogados** para fins estranhos àqueles do Escritório.



# DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações, dados, arquivos e documentos em geral que chegarem ao domínio da Lopes & Castelo e/ou seus colaboradores, de forma física ou digital deverão ser tratados de forma confidencial e com total privacidade, devendo ser observada a propriedade intelectual e os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Ademais, caberá aos colaboradores tomarem todos os cuidados e medidas orientadas pelo departamento de Tecnologia da Informação – TI da Lopes & Castelo, quanto ao armazenamento dos documentos digitais, bem como, às orientações da administração e dos seus superiores ou responsáveis das respectivas áreas quanto ao manejo de documentos físicos, reportando, imediatamente, qualquer irregularidade verificada.

É expressamente proibida a divulgação de qualquer informação que nos tenha sido confiada por nossos clientes, devendo ser mantido total sigilo sobre as mesmas, inclusive, no que se referem aos advogados, recusar-se a depor e/ou a testemunhar em desfavor dos clientes, nos termos do art. 35 e 36 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.



# DA CULTURA **ANTI-CORRUPÇÃO**

É expressamente vedado a qualquer colaborador da Lopes & Castelo, atuando pelo escritório ou, de qualquer forma, em seu nome ou benefício, ou de seus clientes, oferecer, prometer, pagar, em pecúnia, bens, serviços, presentes, entretenimento, ou qualquer outro benefício, nem tampouco autorizar alguma dessas ações, em benefício de qualquer autoridade governamental, empresa pública ou privada, instituição, funcionário público, fornecedor, parceiro, ou a qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, com a intenção de influenciar qualquer ação (e/ou omissão), ou com intuito de obter tratamento diferenciado, favorecimentos, ou qualquer vantagem imprópria, ou induzir que qualquer indivíduo viole qualquer de seus deveres funcionais.

Fica expressamente proibido, também, que qualquer colaborador, receba, direta ou indiretamente, as vantagens acima citadas, que possam influenciar na execução de suas atividades.

Não configurará qualquer infração a esta cláusula, quando de forma ativa ou passiva, tratar-se de oferta de cortesia, brinde ou presente, quando se tratar de item de baixo custo e, desde que não seja em dinheiro.

A Lopes & Castelo desautoriza, ainda, qualquer doação que não seja voltada a fins filantrópicos, tal como a doações de cunho político, valendo destacar que, as atividades políticas dos colaboradores somente poderão ser desenvolvidas de forma pessoal, sem qualquer interferência nas atividades do escritório.



# DA COMUNIDADE E DA PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

A Lopes & Castelo preocupa-se com a valorização das pessoas e com as necessidades da sociedade a qual está inserida, buscando envolver-se com questões ligadas à responsabilidade social, cultural, ambiental e à valorização do ser humano.

Assim, buscamos direcionar nossas ações às crianças, em especial, com doações de brinquedos e alimentos à instituições que abrigam os menos favorecidos, bem como com doações a programas que visam apoiar projetos pontuais, decorrentes de tragédias ou crises enfrentadas ao longo do ano.

Tais práticas visam valorizar e promover a transformação social, reforçando nosso compromisso com a sociedade.

Ademais, a Lopes & Castelo incentiva seus colaboradores e busca sempre promover medidas que tragam menor impacto ao meio ambiente, adotando medidas mais sustentáveis na realização de suas atividades.

Todos os colaboradores devem comprometer-se e fiscalizar as seguintes práticas:

- Racionalização dos materiais de escritório, tais como papel, tintas/cartuchos de impressoras; energia elétrica; água;
- Destinação correta dos materiais descartados, em especial os eletrônicos, pilhas, baterias.

É importante que todos façam a sua parte, para construção de uma sociedade melhor e próspera, devendo denunciar qualquer prática que vá de encontro as diretrizes acima.

# DA VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA

Todos os colaboradores da Lopes & Castelo deverão cumprir e respeitar os termos contidos no presente Código de Ética, responsabilizando-se por sua aplicação em todas as suas relações profissionais internas ou externas.

Qualquer colaborador que tenha conhecimento de qualquer conduta ou prática que viole este Código, deverá comunicar imediatamente o seu superior imediato ou enviar denúncia ao Comitê de Conduta e Ética, a qual será tratada de forma sigilosa, preservando-se a identidade do informante.

As denúncias realizadas deverão ser descritas de forma pormenorizada, possibilitando, assim, o início de eventual procedimento de investigação.

A violação às condutas aqui estabelecidas serão penalizadas de acordo com avaliação do Comitê de Conduta e Ética, graduada de acordo com a gravidade da situação, podendo resultar no desligamento, exclusão ou ruptura de contrato do colaborador e, tratando-se de fornecedores, parceiros ou clientes o descumprimento deste código poderá resultar na rescisão contratual e/ou desfazimento da parceria, sujeitando-se, ainda, em qualquer caso, às demais cominações legais aplicáveis.

# DO COMITÊ DE CONDUTA ÉTICA

A Lopes & Castelo manterá, permanentemente, um Comitê de Conduta e Ética, composto por um sócio de capital, o Gestor(a) Jurídico e um membro dos Recursos Humanos - RH e possuirá as seguintes responsabilidades:

- Assegurar a eficácia e o cumprimento deste Código de Ética;
- Revisar, periodicamente, a cada dois anos o presente Código de Ética;
- Receber e apurar no prazo máximo de 30 dias, denúncias acerca das violações a este Código e quando necessário intermediar conflitos, de forma a promover um ambiente de trabalho harmônico e próspero;
- Garantir o sigilo das informações recebidas;
- Encaminhar à diretoria os casos mais graves de violação ao presente Código;
- Responsabilizar-se pela divulgação deste Código, o qual deverá ser entregue a todos os colaboradores durante a sua integração e disponibilizado na intranet e no site da Lopes & Castelo;
- Sanar dúvidas que lhe forem apresentadas pelos colaboradores, por meio dos canais disponibilizados.



## CANAL DE DENÚNCIAS

Qualquer denúncia, dúvida ou esclarecimento deverão ser encaminhados ao e-mail descrito abaixo, o qual será imediatamente direcionado ao comitê de ética.

**[etica@lopescastelo.adv.br](mailto:etica@lopescastelo.adv.br)**

